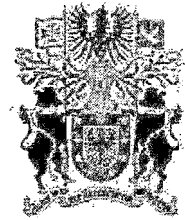




I Grupo Parlamentar I



Excelentíssima Senhora Presidente da
Assembleia Legislativa da Região
Autónoma dos Açores

Assunto: Projeto de Resolução – Cumprimento das medidas de combate à precariedade criadas no âmbito do Competir+

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda/Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a V. Ex.^a, nos termos regimentais aplicáveis, o Projeto de Resolução em epígrafe.

Solicita-se a deliberação de urgência e dispensa de exame em comissão, ao abrigo dos arts. n.º 146.º e alínea a) do n.º 1 do 147.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Com os melhores cumprimentos.

O Grupo Parlamentar do BE/Açores

(António Lima)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 1766	Proc. n.º 109
Data: 020/07/08	N.º 248/XI

Horta, 8 de julho de 2020

Projeto de Resolução

Cumprimento das medidas de combate à precariedade criadas no âmbito do Competir+

A precariedade laboral é um dos maiores problemas da nossa região. A precariedade é causa da pobreza e, no atual contexto de crise, são os precários os primeiros a sofrer.

Em dezembro de 2018, a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores aprovou uma alteração ao programa de incentivos às empresas Competir+, que entrou em vigor em fevereiro de 2019.

A medida aprovada visa contribuir para o combate à precariedade nas empresas apoiadas por dinheiros públicos.

Mais concretamente, esta medida dispunha que as empresas apoiadas ficassem obrigadas a celebrar contratos de trabalho por tempo indeterminado, os chamados contratos efetivos, com, pelo menos, 50% dos seus trabalhadores, sendo esse valor reduzido para 35% no caso das micro e pequenas empresas.

Para aumentar a fiscalização, a medida dispunha ainda que a efetiva criação e manutenção dos postos de trabalho fosse fiscalizada pela respetiva comissão de acompanhamento, que passava a integrar membros das duas centrais sindicais.

Finalmente, para tornar transparente o cumprimento destas alterações, ficou estabelecido que do relatório anual de todos os incentivos passasse a constar:

- 1 – A área de atividade das empresas apoiadas;
- 2 – O número de postos de trabalhos criados e a respetiva natureza de cada um dos contratos.

Dados que têm que constar do relatório durante 3 ou 5 anos, consoante se trate de pequenas e médias empresas ou grandes empresas, respetivamente.

No entanto, mais de um ano depois da aprovação da alteração à lei, bem como da sua entrada em vigor a 16 de fevereiro de 2019, constata-se pelo relatório anual que o governo está obrigado a divulgar até 31 de março de cada ano, que a lei, durante o ano de 2019, não foi aplicada.

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomende ao Governo Regional que:

- 1 - Proceda à atualização do relatório referente aos incentivos atribuídos no âmbito do Competir+ no ano de 2019, introduzindo os dados estipulados na legislação em vigor;
- 2 – Cumpra as restantes medidas de combate à precariedade definidas pelo Decreto Legislativo Regional 2/2019/A.

O Grupo Parlamentar do BE/Açores



(António Lima)

Horta, 8 de julho de 2020